

LEI Nº 524, DE 31 DE JANEIRO DE 1964.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica aberto um crédito especial na quantia de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), para pagar a Sadil Rodrigues da Silva, aluguel de uma casa onde se acha instalada a subdelegacia de polícia em Santa Marta, no período de março a dezembro do corrente ano.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 31 de janeiro de 1964.

~~**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.